



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº. 002/2015**

**DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS GUARDA-VIDAS, CONSIDERANDO A POPULAÇÃO FLUTUANTE DESTA MUNICÍPIO.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES** em cooperação mútua com o CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação **EM CARÁTER TEMPORÁRIO** para provimento de vagas na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, especificamente para atuação no **SERVIÇO DE SALVAMENTO MARÍTIMO**, com base na Lei Municipal Nº 1.519/2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1.0 DO CARGO**

<b>1.1 GUARDA -VIDAS</b>	
<b>1.1.1 ATRIBUIÇÕES</b>	Realizar tarefas de VIGILÂNCIA e SALVAMENTO na orla marítima do Município de São Mateus, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar, prestar informações gerais a turistas e aos banhistas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; participar de reuniões e elaborar relatórios. Responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.
<b>1.1.2 PRÉ-REQUISITOS</b>	Possuir idade mínima de 18 anos e Ensino fundamental Completo e outras condições estabelecidas neste Edital;
<b>1.1.3 REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 950,00</b> (Novecentos e cinquenta reais) + insalubridade e Ticket de alimentação.
<b>1.1.4 CARGA HORÁRIA</b>	Regime de escala de trabalho 12/36h.
<b>1.1.5 ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Guriri, Barra Nova, Urussuquara
<b>1.1.6 UNIFORME E EPI</b>	Camisa, Short, Cueca, Protetor Solar, Protetor Labial.
<b>1.1.8 TRANSPORTE</b>	Vale Transporte de São Mateus para Guriri

**2.0 DOS RECURSOS DO EDITAL**

**2.1** O candidato que discordar de qualquer item/subitem deste Edital poderá no dia **09/11/2015**, de 12:00h às 17:00h, se dirigir à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Cel. Constatino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus, ES, para requerer revisão/recurso do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**2.2** O prazo para resposta ao pedido de revisão/recurso será de 01 (dia) dia útil após a data do requerimento, devendo o candidato comparecer ao local do requerimento para obter a resposta.

**2.3** Após análise da discordância alegada pelo candidato, o Município poderá, se for o caso, publicar retificação das informações contidas neste Edital.

**2.4** O requerimento de recurso não obriga este Município a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

### **3.0 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>3.1. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO</b>	As inscrições serão realizadas entre os dias 09/11/2015 a 13/11/2015, das 12:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Defesa Social, situada a Rua Cel. Constantino Cunha, Bairro Aviação no Aeroporto de São Mateus ES  - Posto de Atendimento - Salva Vidas na Praça Wilson Gomes, 07/11/2015 a 13/11/2015, das 09:00 as 17hs as
<b>3.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	09/11/2015 - Mural da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e no site da Prefeitura de São Mateus, ES ( <a href="http://www.saomateus.es.gov.br">www.saomateus.es.gov.br</a> ) 08/11/2015 - no Jornal "Folha Acadêmica".
<b>3.3. VAGAS</b>	Até 54 Vagas
<b>3.6 REQUISITOS</b>	Ser brasileiro nato ou naturalizado;  Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;  Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completados;  Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 ( <b>Acúmulo de Cargo Público</b> );  Não ter sido demitido por justa causa.

### **4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1** Documento de Identidade com foto e CPF (**cópia autenticada ou apresentação do documento original para conferência da cópia**);

**4.2 Exames de saúde** (conforme exigido pelo Setor de Medicina do Trabalho do Município). **Estes exames deverão ser custeados pelo Município**; Apresentação do Cartão do SUS.

**4.4 Carteira de Trabalho** (parte foto e verso);

**4.5 Título de Eleitor** e comprovante de última votação ou declaração de quite com a Justiça Eleitoral;

**4.6 –Certificado de Reservista**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**4.7 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;**

**4.8– Cartão de Vacina atualizado de filhos menores de 07 anos e comprovante escolar de filhos maiores de 07 anos;**

**4.9 – Comprovante de Residência;**

**4.10 – Cartão PIS/PASEP;**

**4.11 – 02 Fotos 3x4 recentes;**

**4.12 – Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal).**

**5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1** O processo seletivo será realizado em **03 (três) etapas:**

**5.1.1 Da 1ª Etapa** – de Caráter Eliminatório que consistirá em avaliação das inscrições (análise do(s) pré-requisito(s), necessários para o cargo pleiteado), dentre as avaliações inclui-se a análise dos exames médicos pelo Setor de Medicina do Trabalho nos dias 11/11/2015 a 25/11/2015 e cujo resultado final no dia 25/11/2015 a partir de 08:00 até 17:00h na Sede do Corpo de Bombeiros.

**5.1.2 Da 2ª Etapa** – De Caráter Eliminatório e Classificatório, que consistirá no Teste de Aptidão Física – TAF ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES), conforme tabelas específicas apresentadas pelo CBMES, somente podendo participar os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

- Período do TAF: **26/11/2015 a 29/11/2015**

- Horário: 08:00h as 17:00h.

- LOCAL: Todos os dias saída da sede do Corpo de Bombeiros, situada na Rua Dr. Ademar Neves, Bairro Dom José Dalvit, São Mateus, ES.

- Divulgação do Resultado do TAF: **29/11/2015**, na Sede do Corpo de Bombeiros a partir das 08:00h;

**5.1.2.1 Das Condições para REALIZAR o TAF:**

Ser aprovado na **1ª Etapa** do Processo Seletivo.

**5.1.2.3 – Ao Aluno Guarda-Vidas:**

O candidato deverá se apresentar na hora e local previamente determinado para a Instrução (sede do Corpo de Bombeiros), sendo o mesmo responsável pelo seu transporte até o local, assim como também objetos particulares de sua posse.

Não será permitido o uso de objetos durante a execução do teste, como: anel, pulseira, relógio, cordão, tornozeleira, óculos, bonés, brincos. (salvo quando autorizado).

Qualquer ato de indisciplina ou insubordinação grave será avaliado pelos aplicadores do teste, podendo o candidato ser excluído do TAF.

**5.1.2.4 - Das Condições para APROVAÇÃO no TAF:**

Para ser aprovado no teste de avaliação física (TAF), o candidato deverá obter média aritmética final, exigidas pelo Corpo de Bombeiros.

**5.2 Da 3ª Etapa** – De caráter eliminatório e classificatório que consistirá no Curso de Formação a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do dia 30/11/2015 a 18/12/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

## **6.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição **CANCELADA** sendo **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

## **7.0 DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.**

**7.1** Não caberá recurso à avaliação das inscrições (1ª Etapa), Entretanto, verificadas incorreções da Banca de Avaliação, estas serão retificadas no momento da vista;

**7.2** O pedido de recurso será redigido pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas imediatamente após a divulgação oficial da classificação, devendo ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social, e exigirá:

- a)** Ser protocolado, impreterivelmente, no local e prazo determinado;
- b)** Apresentar o n.º de inscrição;
- c)** Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, datilografado ou escrito com letra legível;
- d)** Conter nome completo e assinatura do candidato.

**7.2.1** O pedido de recurso que não atender ao acima disposto será imediatamente indeferido pela Comissão.

**7.2.2** Não havendo manifestação de recurso por parte dos candidatos, a Classificação publicada será mantida e inalterada.

**7.3** Quando da divulgação do Resultado Final, será publicado no quadro de avisos, na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e na Sede do Corpo de Bombeiros a partir do dia 19/12/2015.

**7.4** Sob hipótese alguma será concedido vista à avaliação procedida após prazo previsto em Edital.

**7.5** Findo ao prazo a que se refere o item 7.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultarem em contratação, serão eliminados.

## **8.0 DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

**8.1** Este processo seletivo será para contratação de caráter temporário considerando-se ausência de quadro de reserva para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, tendo em vista o efeito sazonal acometido pelo Município de São Mateus/ES, após sua homologação final, terá validade até 14/02/2016, contados a partir da data de assinatura do contrato de Prestação de Serviços.

**8.2** A distribuição dos guarda-vidas nos postos de salvamento será feita de acordo com a NECESSIDADE da administração municipal e com base em critérios técnicos analíticos apontados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.

**8.2.1** A fiscalização durante o período de trabalho se dará pela Gerência de Salvamento Marítimo em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, de acordo com escala e planejamento previamente estudados por ambos.

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição (item 4.0 e seus subitens) bem como não atender ao item 3.6 deste Edital.

**9.2** Não serão aceitos pela Banca de Avaliação, documentos que contenham rasuras, bem como aqueles não autenticados pela mesa receptora das inscrições ou em Cartório.

**9.3** Caberá ao candidato, quando convocado, apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

**9.4** Correrá por conta do candidato a realização de TODOS os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

**9.5** Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de carga horária determinada pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**9.6** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

**9.7** A publicação do Edital será feita em jornal de ampla circulação local e as demais publicações referentes a este Edital serão feitas no mural na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social e na Sede do Corpo de Bombeiros não se responsabilizando este Município por publicações não oficiais.

**9.8** O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado seu desempenho pela sua chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas atividades.

**9.9** A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

I. Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

II. Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

**9.10** Os critérios de assiduidade, higidez e disciplina serão fundamentais na avaliação de desempenho do profissional.

**9.11** A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria que convocar o candidato para Contrato Temporário.

**9.12** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação em todos os períodos estabelecidos neste Edital.

**9.13** De acordo com a legislação processual civil em vigor, a Comarca de São Mateus/ES é o foro competente para julgar as demandas decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

**9.14** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e a Defesa Social, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**9.15** O Município de São Mateus, ES poderá rescindir o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, antecipadamente, havendo interesse público demonstrado.

São Mateus/ES, 07 de Novembro de 2015.

**FILIPPE KOLHS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 6.932/2013